



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com projeto: "VERAFEST FOLIA 2025"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "VERAFEST FOLIA 2025", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no dia 01 de março de 2025.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, serão para contratação de produtora cultural, no valor de até R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
021104 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 392 Difusão Cultural
13 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais
13 392 0340 1031 0000 PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES
12680 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1.1.0500)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL. Nº 10/2025.

O carnaval é uma das manifestações culturais mais ricas e significativas do Brasil, celebrando a diversidade, alegria e criatividade do povo brasileiro. O VeraFest Folia 2025 busca trazer essa tradição para Veranópolis, promovendo um evento que une entretenimento, cultura e integração comunitária. Além disso, o evento contribui para a valorização dos artistas locais, fomenta o turismo na região e oferece uma opção de lazer saudável e acessível para os moradores.

OBJETIVO GERAL: Promover uma celebração cultural e comunitária por meio do VeraFest Folia, destacando as tradições do carnaval brasileiro, proporcionando entretenimento para todas as idades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Realizar um Desfile de Fantasias Infantil com temática carnavalesca, incentivando a criatividade e a participação da comunidade local.
2. Oferecer um carnaval infantil com atividades recreativas, música e segurança, voltado para crianças e famílias.
3. Apresentar shows de bandas locais e regionais, valorizando artistas e a cena musical da região.
4. Promover o intercâmbio cultural e enriquecendo o evento com a tradição do samba.
5. Estimular a economia local através da participação de comerciantes e empreendedores gastronômicos, gerando oportunidades de negócios durante o evento.
6. Criar um espaço acessível e inclusivo, garantindo a participação de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sociais.

Será contratada uma produtora para a realização do evento como uma estratégia eficiente e vantajosa para a administração pública, com base nos seguintes pontos:

1. **Experiência e Especialização:** Produtoras culturais privadas possuem expertise na organização de eventos culturais, incluindo planejamento, produção e execução. Elas contam com equipes capacitadas, conhecimentos técnicos e experiência em gerir todas as etapas do evento, garantindo qualidade e profissionalismo.
2. **Otimização de Recursos Públicos:** Ao terceirizar a organização do evento, a administração pública pode otimizar seus recursos, evitando custos relacionados à montagem de uma equipe interna ou a contratação de serviços avulsos. Além disso, uma produtora cultural tem maior habilidade em negociar com fornecedores e parceiros, reduzindo custos totais.
3. **Cumprimento de Prazos e Eficiência:** A gestão de eventos exige rigorosos prazos e planejamento logístico. Uma produtora especializada é capaz de cumprir cronogramas de forma eficiente, minimizando riscos de atrasos ou falhas durante o evento.
4. **Redução da Burocracia:** Contratar uma produtora cultural reduz a carga burocrática que a administração pública enfrentaria ao organizar o evento diretamente, como licitações para fornecedores, contratações pontuais e gestão de equipe técnica. Isso libera a administração para se concentrar em outras prioridades.
5. **Maior Capacidade de Captação de Recursos e Parcerias:** Produtoras culturais privadas têm maior flexibilidade para buscar patrocínios, parcerias e apoios institucionais. Isso pode ampliar o impacto do evento sem aumentar os custos para os cofres públicos, inclusive pode reduzir os custos para a

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: DHLOQJLUOJMA89S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública.

6. Foco na Inovação e Criatividade: As produtoras culturais estão constantemente conectadas às tendências do mercado e têm capacidade de propor inovações que tornem o evento mais atrativo para o público. Isso inclui elementos criativos, tecnologia e estratégias para engajamento da comunidade.

7. Geração de Impacto Positivo para o Município: A parceria com uma produtora cultural valoriza a profissionalização do evento, o que contribui para a imagem da administração pública como promotora de eventos de alta qualidade. Isso pode atrair mais público, fortalecer o turismo local e beneficiar a economia da região.

8. Responsabilidade e Prestação de Contas: Produtoras contratadas são responsáveis por prestar contas detalhadas, garantindo transparência na aplicação dos recursos. Isso reforça a credibilidade e a eficiência da gestão pública.

A contratação da produtora cultural incluirá: palco, cobertura de palco, sonorização, iluminação, ECAD, DJ, bandas, escola de samba de Porto Alegre, decoração, fantasia da Rainha do Carnaval, aluguel de gerador, seguranças, abadás, além da produção, organização de documentação, organização de camarim e alimentação artistas, pagamento das equipes e fornecedores, prestação de contas.

Contrapartida do Município: Fechamento de ruas, comunicação autoridades de segurança pública, organização gastronomia, divulgação nas mídias oficiais, PPCI.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 16 de Janeiro de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: DHLOQJLUOJMA89S